



## ***Prefeitura do Município de São João do Ivaí***

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

**LEI Nº. 1.826/2014**

**DATA: 10/11/2014**

**“SÚMULA.** Dispõe sobre a ratificação do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Criança e do Adolescente da Comarca de São João do Ivaí, bem como de suas alterações posteriores e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Fábio Hidek Miura, no uso das atribuições legais, sanciono e promulga a presente Lei.

Art.1º. Esta Lei ratifica o Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Criança e do Adolescente da Comarca de São João do Ivaí, com as alterações constantes na Ata da Reunião Extraordinária do dia 03 de outubro de 2014. .

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal Fábio Hidek Miura,  
Estado do Paraná, aos Dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

**Fabio Hidek Miura**  
**Prefeito Municipal**